



Prefeitura Municipal de Clevelândia

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia - Paraná

LEI MUNICIPAL Nº1.379/94

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA
IA DE DEUS"

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, com sede na Rua Dr. Francisco Beltrão nº204, em Clevelândia, Estado do Paraná.

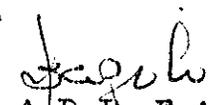
Art. 2º - A entidade referida no artigo anterior deverá apresentar anualmente ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório de suas atividades e o Balanço Patrimonial.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da Declaração de utilidade Pública, se a entidade beneficiária:

- a) Descumprir a exigência do artigo anterior;
- b) Modificar suas finalidades estatutárias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA em
13 de julho de 1.994


S A D D F A Z O L O
Prefeito Municipal